DECRETO EXECUTIVO Nº 5.786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
98 - ENCARGOS GERAIS
98.01 - AÇÕES NAO INTEGRANTES DO PPA
28 - Encargos Especiais
28.843 - Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 - Encargos Especiais
28.843.0000.0.008 - ENCARGOS, JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 2.501 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 75.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da Fonte de Recurso: 2.501 Recursos não vinculados de impostos, Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração